

LEI Nº 1.431, de 11 de dezembro de 2018.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.122.0004.1312	44905200	100100	20.000
TOTAL			20.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguinte dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.128.0016.2336	33901400	100100	10.000
1120.20.128.0016.2336	33903300	100100	5.000,
1120.20.128.0016.2336	33903900	100100	5.000,
TOTAL			20.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal